

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL N. 02/2020

O Instituto de Ciências Biológicas torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Ciências Fisiológicas, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2- DAS VAGAS

Número de vagas: 01

Área do conhecimento: **Ciências Fisiológicas**

Programa de pós-graduação: **PPG em Ciências Fisiológicas**

Linhas de pesquisa: O perfil de atuação do contratado deverá se enquadrar em pelo menos uma das linhas de pesquisa abaixo:

1. **Adaptações dos animais a variações ambientais** - Linha de pesquisa que visa estudar as respostas de diferentes animais em vários níveis de organização biológica frente às variações em parâmetros ambientais, tais como salinidade, oxigênio, temperatura, radiação entre outros.
2. **Respostas biológicas em condições extremas ou patológicas** - Desenvolvimento de estudos para a compreensão das diferentes estratégias em vários níveis de organização biológica que permitam aos animais tolerar ou amenizar imposições de condições fisiológicas extremas e/ou lesivas, tais como exercício, lesões teciduais e carcinogênese. Esta linha de pesquisa também visa compreender os diferentes mecanismos envolvidos nos seus processos preventivos e terapêuticos.
3. **Fisiologia integrativa** - Linha de pesquisa que busca a compreensão do funcionamento dos sistemas nervoso, endócrino e neuroendócrino, bem como os diferentes mecanismos regulatórios de funções biológicas diversas, tais como reprodução, crescimento, comportamento e metabolismo, entre outros, nos diferentes animais.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de doutorado;
- b) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- c) curriculum vitae (*Lattes* para brasileiros).

d) plano de trabalho, contendo a indicação da(s) linha(s) de pesquisa do PPG em Ciências Fisiológicas conforme indicado no item 2 e as atividades a serem pretendidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação, e atividades de extensão;

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1 em formato **.pdf**, exclusivamente pelo e-mail **posfisio@furg.br**.

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) análise do plano de trabalho, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A análise do currículo será realizada conforme tabela de pontuação em anexo (Anexo 1).

4.2.1. Além do disposto na seção 5 do presente edital, é requisito mínimo para análise do currículo a publicação de pelo menos quatro artigos completos em periódicos com Fator de Impacto (JCR 2019) igual ou superior a 2,3 a partir de 2016 inclusive.

4.2.2. Os candidatos que não atenderem ao disposto na seção 4.2.1 serão eliminados do processo seletivo.

4.2.3. Dentre os candidatos que atenderem a todos os requisitos supramencionados, será atribuída a nota máxima 10 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo, conforme tabela de pontuação (Anexo 1), sendo aos demais candidatos atribuídos uma nota proporcional.

4.2.4. Serão considerados aprovados nesta etapa do processo todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3. Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 2):

- a) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG citadas na seção 2 do presente edital;
- b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG;
- c) relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- d) exequibilidade do plano de trabalho;
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

4.3.1. Atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades propostas.

4.3.2. Serão considerados aprovados nesta etapa do processo todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4. A classificação final dos candidatos aprovados nas duas etapas do processo seletivo (análise do currículo e análise do plano de trabalho) dar-se-á através da média ponderada de suas notas, levando em conta os seguintes pesos:

NOTA FINAL = (nota análise do currículo × 0,6) + (nota plano de trabalho × 0,4)

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica comprovada no exterior de no mínimo 6 meses (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, pós-doutorado no exterior, atuação em instituto de pesquisa ou ensino no exterior);
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva e presencial na sede do PPG. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação, conforme estabelecido para, no mínimo, a Classe C constante na seção 7.3 deste edital;
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do PPG nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEPI, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto);
- b) Classe D (Associado);
- c) Classe E (Titular).

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL (**)
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 6.311,69	R\$458,00	R\$ 12.258,11
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74	R\$458,00	R\$17.049,91
Classe E (Titular)	I	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$458,00	R\$ 20.988,01

(*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2017.

(**) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de vinte e quatro horas úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos deverão ser submetidos exclusivamente pelo e-mail

posfisio@furg.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10. CRONOGRAMA

22/10 a 22/11 de 2020	Período de inscrições
23/11 de 2020	Homologação das inscrições
24/11 de 2020	Prazo limite para interposição de recursos relativos à homologação das inscrições
25/11 de 2020	Resultado final da homologação das inscrições
26/11 a 01/12 de 2020	Período de seleção
02/12 de 2020	Divulgação do resultado final no site do PPGCF (www.ppgcf.furg.br)
03/12 de 2020	Prazo limite para solicitação de recursos relativos ao resultado
04/12 de 2020	Divulgação do resultado final após análise do(s) recursos(s) no site do PPGCF (www.ppgcf.furg.br)

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Profa. Dra. Ana Paula Horn
- Prof. Dr. Fábio Everton Maciel
- Profa. Dra. Mariana Appel Hort
- Profa. Dra. Marta Marques de Souza
- Prof. Dr. Carlos Eduardo da Rosa (suplente)

12) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Campus Carreiros, Av Itália, Km 8, CEP 96203-900, Rio Grande - RS
Fone: (53) 3233-6848 (Secretaria).
E-mail: posfisio@furg.br
Página do Programa de pós-graduação: <http://www.ppgcf.furg.br>

ANEXO 1

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TIPO DE INDICADOR ^(a)	PONTUAÇÃO POR ITEM
Artigo completo em periódico com fator de impacto igual ou superior a 3,5 (JCR 2019) ^(b) ^(c) ^(d)	10,0
Artigo completo em periódico com fator de impacto 3,5 > JCR ≥ 2,3 (JCR 2019) ^(b) ^(c) ^(d)	6,0
Artigo completo em periódico com fator de impacto 2,3 > JCR ≥ 1,6 (JCR 2019) ^(b) ^(c) ^(d)	4,0
Artigo completo em periódico com fator de impacto inferior a 1,6 (JCR 2019) ^(b) ^(c) ^(d)	2,0
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento	2,0
Orientação de graduação ^(e)	1,0
Orientação de Mestrado ^(e) ^(f)	2,0
Orientação de Doutorado ^(e) ^(f)	4,0
Orientação em Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	1,5
Experiência Docente ^(g)	1,0
Estágio Pós-Doutoral ^(g)	1,0

Fator de Impacto – JCR (*Journal Citation Reports*)

^(a) Somente serão considerados indicadores a partir de 2016, inclusive.

^(b) Produções em que o candidato não seja o primeiro ou último autor contarão apenas 50% da pontuação prevista.

^(c) Produções não enquadradas dentro da área Ciências Biológicas contarão apenas 50% da pontuação prevista.

^(d) Produções em que o candidato não seja o primeiro ou último autor e que não forem enquadradas dentro da área Ciências Biológicas contarão apenas 25% da pontuação prevista.

^(e) Orientações em andamento contarão apenas 50% da pontuação prevista.

^(f) Co-orientações de Pós-Graduação contarão apenas 50% da pontuação prevista para o orientador principal.

^(g) Será pontuada por semestre de atividade.

ANEXO 2
PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG (§)	3
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG (§)	2
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	1
Exequibilidade do plano de trabalho	2
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	2

(§) Atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas.